

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VI | Edição nº 864



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Atos de Pessoal	7
Relatório de Avaliação de Desempenho de Estágios Probatórios	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Audiência Pública	8
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
Homologação / Adjudicação	8
Outros atos	9
 Saae Ambiental	9
Atos de Pessoal	9
Portarias	9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 4.353, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual / 2025), e à vista dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 5.393/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo

02.05 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

02.05.01 Departamento de Turismo e Lazer

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
129	339039.00	23.695.0039.2.025	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	140.000,00
					TOTAL	140.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á mediante o excesso de arrecadação verificado no decorrer deste exercício financeiro.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (26.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.354, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal

da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual / 2025), e à vista dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 5.392/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo

02.09 Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude

02.09.01 Secretaria Mun.de Esportes, Recreação e Juventude e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
314	339039.00	27.812.0036.2.072	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	38.700,00
				TOTAL		38.700,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á mediante o excesso de arrecadação verificado no decorrer deste exercício financeiro.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (26.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.355, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual / 2025), e à vista dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 5.441/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 787.950,00 (setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais), junto às Secretarias



Municipais da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia abaixo especificadas, e na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo

02.03 Secretaria Municipal da Fazenda

02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
83	319011.00	04.123.0010.2.010	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000	01 - Tesouro	8.100,00
TOTAL						8.100,00

02.03 Secretaria Municipal da Fazenda

02.03.02 Departamento de Contabilidade e Parcerias

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
106	339046.00	04.123.0010.2.087	Auxílio Alimentação	110.000	01 - Tesouro	3.100,00
TOTAL						3.100,00

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.05 Pré Escola

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
206	319011.00	12.365.0029.2.030	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	213.000	01 - Tesouro	633.500,00
207	319013.00	12.365.0029.2.030	Obrigações Patronais	213.000	01 - Tesouro	137.000,00
TOTAL						770.500,00

02.08 Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
264	319013.00	10.301.0062.2.051	Obrigações Patronais	313.000	05 - Federal	1.650,00
608	319011.00	10.301.0062.2.051	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	313.000	95 - Federal	4.600,00
TOTAL						6.250,00

Art. 2º A cobertura do valor de R\$ 770.500,00 (setecentos e setenta mil e quinhentos reais) do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á mediante a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.02 Ensino Fundamental

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
187	319011.00	12.361.0030.2.033	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	220.001	01 - Tesouro	770.500,00
TOTAL						770.500,00

Art. 3º A cobertura do valor de R\$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais) do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á mediante o excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (26.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Portarias

PORATARIA Nº 14.567, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0002471, Série 00150 - SP, de **MARIVANE GODOI DE REZENDE SANTOS**, Professor(a) Titular de Educação Básica II - História, sua Progressão Funcional do nível 13 para o nível 14 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 02 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (24.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.568, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0058022, Série 00156 - SP, de **FELIPE ANDRE MARTINS BENITE**, Professor(a) Titular de Educação Básica II - Matemática, sua Progressão Funcional do nível 05 para o nível 06 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 05 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (24.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTEARIA Nº 14.569, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0025129, Série 00140 - MG, de **VANESSA APARECIDA DA SILVA**, Professor(a) Adjunto de Educação Básica IV, sua Progressão Funcional do nível 02 para o nível 03 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 08 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (24.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTEARIA Nº 14.570, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0055922, Série 00028 - SP, de **MARIA REGINA BENATTI DE OLIVEIRA**, Professor(a) Titular de Educação Básica II - História, sua Progressão Funcional do nível 11 para o nível 12 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 22 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (24.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTEARIA Nº 14.571, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0058013, Série 00356 - SP, de **SORAYA FRANCO ZAMBOIN**, Professor(a) Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 04 para o nível 05 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 22 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (24.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTEARIA Nº 14.572, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

"Designa servidor municipal para prestar serviços junto ao Consultório Odontológico - PSF II Alexandre Gatolini"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **MARIA ALVES DE GODOI**, RG nº***.750.457-* e CPF/MF nº ***491898**, ATENDENTE



desta Prefeitura Municipal, para prestar serviços junto ao Consultório Odontológico - PSF II Alexandre Gatolini desta municipalidade, por prazo indeterminado, nos termos do Processo nº 5046/2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (25.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal



Atos de Pessoal

Relatório de Avaliação de Desempenho de Estágios Probatórios

ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ESTÁGIO PROBATÓRIO**

IDENTIFICAÇÃO

Matrícula: 30046 Data de Admissão: 25/03/2024

Lotação: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Emprego: ESCRITURÁRIO

Chefia Imediata: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Período de Avaliação: 25/03/2025 a 24/09/2025 (3ª avaliação)

CONCEITUAÇÃO

Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos

ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(O)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(O)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a freqüência do servidor ao local de trabalho.			(O)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(O)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(O)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(500)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(O)

Águas de Lindóia, 24 de setembro de 2025.

A Comissão

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Audiência Pública****CONVITE**

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, ATRAVÉS DE SEU ÓRGÃO EXECUTIVO, A PREFEITURA MUNICIPAL, **CONVIDA** a população em geral, para **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 27 de Setembro de 2025, às 10h, na Sala de Sessões da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, situada na Rua Professora Carolina Froes, 351 - Centro - Águas de Lindóia - SP, para a preparação do Projeto da **Lei Orçamentária Anual** para o Exercício de **2026 - Orçamento 2026**

Águas de Lindóia, 23 de Setembro de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos**Extrato****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N° 115/2025

DISPENSA N° 036/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP

CNPJ N°: 46.439.683/0001-89

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de materiais e mão de obra para substituição de telhas metálicas e da estrutura na Cobertura do Ginásio Municipal Airton Brazil Gusson Damasso, por meio de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 Inc. II da lei 14.133/21

CONTRATADA: MARCIA CRISTINA PASSARELA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

VALOR (R\$): R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos Reais).

CNPJ N°: 10.620.285/0001-17

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

Homologação / Adjudicação

Águas de Lindóia, 11 de setembro de 2025.

PROCESSO N.º 078/2.025

EDITAL N.º 038/2.025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2.025

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

OBJETO: Aquisição de medicamentos “éticos”, com entregas parceladas, visando o atendimento a diversos Mandados Judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

Eu, **GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório;

= H O M O L O G O = E = A D J U D I C O =

A presente licitação para as empresas:

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS BACKES LTDA

VALOR: R\$ 123.408,11 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e oito Reais e onze centavos)

CNPJ: 25.279.552/0001-01

CONTRATADA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 9.140,40 (Nove mil, cento e quarenta Reais e quarenta centavos)

CNPJ: 09.944.371/0003-68

CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 13.463,20 (Treze mil, quatrocentos e sessenta e três Reais e vinte centavos)

CNPJ: 68.817.900/0001-71

CONTRATADA: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

VALOR: R\$ 24.392,52 (Vinte e quatro mil, trezentos e noventa e dois Reais e cinquenta e dois centavos)

CNPJ: 27.455.068/0001-11

CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS S/A

VALOR: R\$ 9.713,60 (Nove mil, setecentos e treze Reais e sessenta centavos)

CNPJ: 09.053.134/0001-45

CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 48.029,47 (Quarenta e oito mil, vinte e nove Reais e quarenta e sete centavos)

CNPJ: 05.782.733/0002-20

CONTRATADA: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 1.562,40 (Mil, quinhentos e sessenta e dois Reais e quarenta centavos)

CNPJ: 51.685.649/0001-24

CONTRATADA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

VALOR: R\$ 67.595,10 (Sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco Reais e dez centavos)

CNPJ: 43.295.831/0001-40

CONTRATADA: KENAN MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 16.272,00 (Dezesseis mil, duzentos e setenta e dois Reais)

CNPJ: 21.257.684/0001-81

CONTRATADA: BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA

VALOR: R\$ 37.336,50 (Trinta e sete mil,



trezentos e trinta e seis Reais e cinquenta centavos)
CNPJ: 40.254.918/0001-81

CONTRATADA: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

VALOR: R\$ 67.147,20 (Sessenta e sete mil, cento e quarenta e sete Reais e vinte centavos)
CNPJ: 47.292.400/0001-81

CONTRATADA: DAKFILM COMERCIAL LTDA

VALOR: R\$ 27.560,30 (Vinte e sete mil, quinhentos e sessenta Reais e trinta centavos)
CNPJ: 61.613.881/0001-00

CONTRATADA: ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA

VALOR: R\$ 6.141,00 (Seis mil, cento e quarenta e um Reais)
CNPJ: 40.455.009/0001-01

CONTRATADA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 26.934,86 (Vinte e seis mil, novecentos e trinta e quatro Reais e oitenta e seis centavos)
CNPJ: 08.231.734/0001-93

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Outros atos

Ofício nº 0165/2025 - SMA

Processo n.º 110/2025

Dispensa n.º 034/2025

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO N.º 110/2025

DISPENSA N.º 034/2025

Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira, Secretário Municipal de Administração, responsável pela gestão do contrato que diz respeito à **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de levantamento patrimonial físico individualizado e atualização do inventário de bens públicos permanentes, por meio de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 Inc. II da lei 14.133/21"**,

D E T E R M I N A à empresa **14.801.342 - JOSÉ AUGUSTO DO CARMO GONÇALVES** que proceda o início da execução dos serviços especificados no objeto - Cláusula Primeira - Do Objeto, do Termo de Contrato nº 100/2025, firmado em 11 de setembro de 2025, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar a partir desta data.**

S A L I E N T A M O S que o descumprimento do prazo ora fixado ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções cabíveis à contratada, em razão do inadimplemento contratual, bem como poderá implicar na rescisão do ajuste, nos termos da Cláusula Oitava e da Cláusula Nona do referido contrato.

C U M P R A - S E.

Águas de Lindoia, 26 de setembro de 2025
Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de **R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos Reais)**, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Setor Jurídico e demais documentos que guarneçem o presente, **AUTORIZO** a formalização de ajuste com a empresa **MARCIA CRISTINA PASSARELA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** visando à **Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de materiais e mão de obra para substituição de telhas metálicas e da estrutura na Cobertura do Ginásio Municipal Airton Brazil Gusson Damasso, por meio de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 Inc. II da lei 14.133**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminhar o presente Despacho ao Setor de Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Contabilidade para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

PUBLIQUE-SE

Atenciosamente,
Águas de Lindoia, 25 de setembro de 2025
Geraldo Mantovani Filho
Prefeito Municipal

SAAE AMBIENTAL

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 1755/2025

De 25 de setembro de 2025

"Concede férias a servidor e dá outras providências"

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor Anderson Luís Schell Vilas Boas - CPF ***382208** - Operador de Tratamento, 14 (catorze) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2023-2024;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 25/09/2025 a 08/10/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO

**PRESIDENTE**

Registrada e publicada por mim _____ -
Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e
Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de
Lindóia-SP.

.....